



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 377/08-GP.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento do município para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.296.656,15** (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) destinado à seguinte dotação orçamentária :

Órgão: 30.00 – Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 30.10 Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente

16.482.5010.1. - Convenio Habitar Brasil- PAC
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 5.296.656,15

Art. 2º Para fazer face às despesas criadas de que trata o artigo anterior, serão dadas como fonte de recursos as receitas a seguir:

1- Pela celebração de convênios com órgãos federais R\$ 5.296.656,15
- Convenio Habitar Brasil- PAC R\$ 5.296.656,15



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

Total geral das Fontes de Recursos..... R\$ 5.296.656,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 26 de novembro de 2008.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 26/11/08